



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.135, DE 04 DE ABRIL DE 2012

Autoriza o Município de Carmo do Paranaíba a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Carmo do Paranaíba autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 1.619,27 (um mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e sete centavos) mensais, conforme discriminado abaixo:

Espécie	Valor (R\$)
Combustível (Diesel)	575,40
Combustível (Gasolina e Álcool)	443,87
Manutenção das viaturas: peças, mão-de-obra, lanternagem e pintura	450,00
Material de escritório, manutenção de equipamentos de informática e material de campanha e limpeza.	150,00
Total	1.619,27

Parágrafo único. Os recursos descritos no art. 1º desta Lei destinam-se à Décima Companhia da Polícia Militar Independente de Meio Ambiente e Trânsito, para o policiamento ambiental no Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º O prazo de vigência do convênio de que trata o artigo anterior será de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

devendo o mesmo ser publicado na Imprensa Oficial de Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Carmo do Paranaíba, 04 de abril de 2012.


HELDER COSTA BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL


EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS


SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE CONTROLE INTERNO

